

CERTIDÃO

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO**

RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - CONJ. 303
Estado do Paraná - Comarca de Curitiba

Oficial: ENEIDE CUNICO SCHWAB
C.P.F. 392.539.829-20

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º -50.068



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nr. 1402, localizado no 14º pavimento tipo, do EDIFÍCIO ST. THOMAS, sito na Rua Benjamin Constant, nr. 45, nesta Cidade, com a área real privativa de 42,94m²., área real de uso comum de 32,92m²., área real total de 75,86m²., fração ideal do solo e partes comuns de 0,01384675. Dito edifício acha-se construído sobre o lote de terreno 73F/73D/G, da Planta Moura, nesta Capital, medindo 16,71m. de frente para a rua Benjamin Constant, por 46,50m. de fundos, em ambos os lados, com a área total de 777,01m²., limitando do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o prédio nr. 57, pelo lado esquerdo com o prédio nr. 33, tendo de largura na linha de fundos 16,71m., onde confronta com propriedade do Estado do Paraná, com a indicação fiscal nr. 12-049-020.000. Indicação Fiscal da Unidade Específica: 12-049-033.054-0, do Cadastro Municipal. **PROPRIETARIA: CONSTRUTORA NAVE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Reinaldo S. de Quadros, nr. 472, inscrita no CGC/MF. sob nr. 77.161.420/0001-84. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nr. 2.947 do RG.2 deste Cartório.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 23 de Dezembro do ano de 1.994. **OFICIAL:** *Eneide Cunico Schwab*

R.1 - 50.068 - VENDA E COMPRA: Prot. 115.762-Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em data de 22/11/1.994, às fls. 062/063, do livro 666-NA, nas Notas do 5º Ofício desta Comarca, **CONSTRUTORA NAVE LTDA.** já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, à HOSPITAL PINEL LTDA., com sede nesta Capital, na Praça Joaquim Meneleu A. Torres, nr. 70, inscrito no CGC/MF. sob nr. 76.533.074/0001-55. Valor da venda e compra R\$3.927,28 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos). Condições: Não há. ITBI NR 193.303/94. Recolhido 2% sobre a quantia de R\$42.000,00. CND do INSS sob nr. 371658, PCND nr. 6961/94 expedida em data de 27/09/1.994, em nome da vendedora.- **CUSTAS:** 3652(vrc) R\$164,34.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 23 de Dezembro do ano de 1.994.- **OFICIAL:** *Eneide Cunico Schwab*

Av.2-50.068-RETIFICAÇÃO: Protocolado sob nº 196.323 em 21/03/2007 Nos termos do requerimento datado de 21/03/2007, e demais documentos comprobatórios aqui arquivados, averba-se a retificação do CNPJ/MF do HOSPITAL PINEL LTDA: **CNPJ/MF nº 75.097.428/0001-01.** Custas: 060(vrc) - R\$6,30. O referido é verdade e dou fé. (SR). Curitiba, 27 de Março do ano de 2007. **REGISTRADORA:** *Eneide Cunico Schwab*

R.3-50.068-COMPRA E VENDA: Protocolado sob nº 196.323, em 21/03/2007 Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 09/08/2006, às fls. 093 do livro 1391-N, nas Notas do 1º Tabelionato desta comarca, **HOSPITAL PINEL LTDA**, já qualificado, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula a RONALDO MOLLER ROESSING, brasileiro, casado com **WALDOMIRA ROESSING** pelo o regime da comunhão universal de bens em 09/10/1976, funcionário público aposentado, CI rg nº 299.946/PR, CPF/MF nº 170.972.909-00, residente e domiciliado na rua Mal. Deodoro, nº 252 sala 1505, nesta capital. Valor da Compra e Venda: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Condição: Não há. ITBI nº 50036/2006 (recolhido sobre a quantia de R\$65.000,00). Recolhido o Funrejus no valor de R\$130,00, conforme guia aqui arquivada. Foram apresentadas

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
-50.068-



Emp. nome da vendedora: a Certidão Negativa de Débitos CND-INSS, emitida em 23/02/2007 valida até 22/08/2007, e a certidão Conjunta Positiva de com efeitos de Negativa de Débitos emitida em 22/03/2007, valida até 18/09/2007 que ficam aqui arquivadas. Custas: 4312(vrc) R\$452,76. O referido é verdade e dou fé. (SR). Curitiba, 27 de Março de 2007. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R.4-50.068-**PERMUTA**: Protocolado sob nº 245.185, em 21/12/2011. Nos termos da Escritura Pública de Permuta com Torna, lavrada em 08/11/2011, às fls. 183/184, do livro 1688-N, no 1º Serviço Notarial desta Comarca, da qual uma cópia fica aqui arquivada, RONALDO MOLLER ROESSING, já qualificado e sua esposa WALDOMIRA ROESSING, ela brasileira, comerciante, portadora da CI/RG nº 1.079.890-6/PR, inscrita no CPF/MF nº 021.015.299-04, transferiram o imóvel descrito nesta matrícula, a **VERA LUCIA DA VEIGA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI/RG nº 568.992-9/PR, inscrita no CPF/MF nº 537.932.269-72, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant nº 45, ap. 103, Curitiba-PR. As partes atribuem ao imóvel o valor de: R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), o qual foi permutado pelo imóvel da matrícula nº 56.283 deste Serviço Registral, com valor atribuído pelas partes de R\$225.000,00; sendo que a diferença apurada de R\$60.000,00 foi paga por Ronaldo Moller Roessing e sua esposa Waldomira Roessing, à Vera Lucia da Veiga, à título de torna. Condição: Não há. ITBI nºs 47720/2011 e 57798/2011 (recolhido sobre a quantia de R\$165.000,00). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$330,00, conforme guia nº 10029198300072771, aqui arquivada. Custas: 4312(vrc)-R\$607,99. O referido é verdade e dou fé. (jb/Ad). Curitiba, 23 de dezembro de 2011. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.5-50.068-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 295.093 em 31/05/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201605.3016.00142931-IA-000, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 04124200700809000 da 08ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de VERA LUCIA DA VEIGA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art. 3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 03 de junho de 2016. REG: *[Assinatura]*

R.6-50.068-**PENHORA**: Protocolado sob nº 295.407, em 08/06/2016. Nos termos do Mandado de Penhora e do Ofício nº 199/2015, datados de 07/03/2016, expedidos pelo Juízo de Direito do 8º Juizado Especial Cível de Curitiba - PROJUDI, aqui arquivados, extraídos dos autos nº 0030251-61.2011.8.16.0012; Classe Processual: Cumprimento de sentença; Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, em que é exequente: VANIA RAQUEL PICKLER AGUIAR e executados: VERA LUCIA DA VEIGA; MOEMA GUIMARÃES BELLO e CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONAL SÃO GABRIEL, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Ação: R\$9.051,14. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo, *[Assinatura]*

SEGUE

RUBRICA



FOLHA

-2-

Matr. -50.068-

CONTINUAÇÃO

no caso de recurso. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé.
(Jb/Lv). Curitiba, 10 de junho de 2016. REG:

4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO que a presente é cópia fiel da matrícula nº
50.068 do Livro 2 - Registro Geral. Dou fé. Curitiba,
10 de Junho de 2016.-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
jCLtn.raxu3.NDmJ3
Controle:
vdCLD.TVMqm
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>




REGISTRADORA

SEGUE